

EDITAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE METROLOGIA

Verificação Periódica dos Instrumentos de Medição

Despacho n.º 1320/2023

O Presidente da Câmara Municipal torna público em conformidade com o estabelecido na legislação acima mencionada, que as empresas e estabelecimentos, que utilizem instrumentos de medição no exercício da sua atividade, devem promover a sua verificação periódica.

O controlo metrológico é realizado no local onde se encontra instalado o instrumento de medição.

A verificação periódica deverá ser requerida em impresso próprio nas seguintes situações:

- a) Início de atividade do utilizador;
- b) Aquisição de instrumentos novos ou usados;
- c) Instrumentos cuja verificação periódica não tenha sido executada até ao final do mês anterior, da validade da operação de controlo metrológico legal;
- d) Quando os regulamentos específicos de categoria de instrumento de medição assim o determinem.

Os utilizadores deverão conservar os instrumentos de medição em bom estado de funcionamento e manter os documentos comprovativos do controlo metrológico junto dos mesmos.

Os utilizadores cujos instrumentos não forem submetidos à verificação periódica anual ficam sujeitos a processos de contraordenação. Poderão ainda de ficar impedidos do manuseamento dos instrumentos de medição, ou mesmo serem apreendidos.

Sever do Vouga, 1 de Janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(Pedro Amadeu Lobo)